



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000

CGC. 75.845.537/0001-51

LEI N.º 981

Dê: 21 de dezembro de 2.004.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Praça que faz esquina com a Rua Farmacêutico José Bertin e a Rua Prefeito Djalma de Giuli.

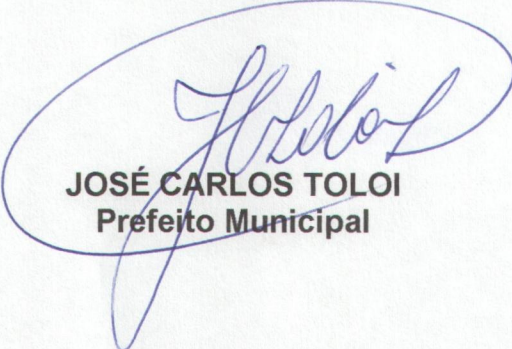
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º- Fica atribuída a denominação da Praça como **“Praça Natal Montey do Amaral”**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de dezembro de 2.004.


JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal